



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Remeter à CAPADS
para parecer. Distribuir
às Ins. e Ins. Deputados
Senhores e Adjuntos.

Da compreensão do
Governo. À Sessão.
11-04-2024

Art.º 1º

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS AÇORIANAS

“As insígnias visam distinguir, em vida ou a título póstumo, os cidadãos e as pessoas colectivas que se notabilizarem por méritos pessoais ou institucionais, actos, feitos cívicos ou por serviços prestados à Região”, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, diploma que as instituiu na Região Autónoma dos Açores.

Volvidos mais de 20 anos sobre a sua criação, as insígnias honoríficas contribuem para a consolidação da identidade histórica, cultural e política do povo açoriano, estimulando a continuidade de feitos, méritos e virtudes com relevo na construção do nosso património insular.

Com a sua atribuição, a Região Autónoma dos Açores presta homenagem a pessoas, singulares ou coletivas, que, em múltiplas vertentes da sua atuação, se distinguem em benefício da comunidade açoriana.

Homenagear, formal e solenemente, o inestimável contributo daqueles que se notabilizaram com o seu labor, a sua arte ou o seu pensamento, significa perpetuar a nossa própria identidade, transformando-a numa fonte de inspiração para as gerações vindouras.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, resolve:

1- Atribuir as seguintes insígnias honoríficas açorianas:

a) Insígnia Autonomica de Valor

Ana Luísa Pereira Luís

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

b) Insígnia Autonomómica de Reconhecimento

Álvaro José Alves Manito
Ângelo Garcia
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira
João Jacinto Faria Correia
José da Silva Pracana Martins (a título póstumo)
José Humberto Medeiros Chaves (a título póstumo)
Marcelo Corrêa Petrelli
Nino Moreira Serôdio
Victor Câmara (a título póstumo)
Zuraida Maria Almeida Soares (a título póstumo)

c) Insígnia Autonomómica de Mérito Profissional

Gustavo Tato Aguiar Pelicano Borges
Tiago Alexandre dos Santos Lopes

d) Insígnia Autonomómica de Mérito Industrial, Comercial e Agrícola

Agostinho Coelho (a título póstumo)
António Aguiar
José António Nunes Azevedo (a título póstumo)

e) Insígnia Autonomómica de Mérito Cívico

Associação Promotora das Comemorações do 25 de Abril
Clube Desportivo Escolar do Corvo
Clube Desportivo Lajense
Grupo Folclórico das Doze Ribeiras
Irmandade do Senhor dos Passos da Ribeira Grande
João Guilherme Rego Arruda (a título póstumo)
Judo Clube de Ponta Delgada
Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco
Raimundo Garcia Bulcão Duarte
Raquel Ferreira Alves da Silva Santos
Santa Cruz Sport Club



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Sociedade Filarmónica Recreio Musical Ribeirinhense

Sociedade Filarmónica Recreio Serretense

Sociedade Filarmónica União Faialense

2- Determinar que a presente resolução produza efeitos a partir da data da sua aprovação.

Horta, 11 de abril de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD

O Presidente do Grupo Parlamentar do PS

O Presidente do Grupo Parlamentar do CH

A Presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP

A Representação Parlamentar do PPM

A Representação Parlamentar do BE

A Representação Parlamentar do IL

A Representação Parlamentar do PAN